



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

Cria Crédito Especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....:4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

Unidade.....: 4 - CULTURA

Programa.....: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DA ARTE

Atividade 2424 - MANUT DAS ATIV CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Classificação Orçamentária: 3.33.90.35.00.00.00 –

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior:

500 - Recursos Livres não vinculados de impostos

R\$ 3.000,00

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei visa à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotação orçamentária para Contratação de empresa de consultoria e assessoria para auxiliar na criação do Conselho, Plano e Fundo de Cultura Municipais e adesão ao Sistema Nacional de Cultura.

Para aderir ao SNC(Sistema Nacional de Cultura) o município deve ter seu Conselho Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura atualizados e de acordo com as normas vigentes.

Em função do exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal